ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER DO CONTROLE INTERNO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 017/2026 – SRP; Processo nº 1.718/2026 (1Doc).

SOLICITANTE: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos.

ASSUNTO: Ratificação dos atos relativos exclusivamente ao item 0002 – gasolina aditivada; Ata nº 503/2026/DLCA e Contrato nº 504/2026/DLCA.

1. RELATÓRIO E DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE

Trata-se de solicitação formulada no Despacho nº 26 do Processo nº 1.718/2026, para análise da formalização e ratificação dos atos referentes ao item 0002 do Pregão Eletrônico nº 017/2026-SRP, destinado ao abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu, na Região Km 74/PA-MA e localidades adjacentes.

Foram apresentados o termo de homologação específico do item 2, a Ata de Registro de Preços nº 503/2026/DLCA, o Contrato nº 504/2026/DLCA, o extrato contratual, documentos de publicidade, as Portarias nº 076 e nº 077/2026-FMS.

A manifestação limita-se aos documentos encaminhados e aos aspectos de controle da formalização, publicidade e acompanhamento contratual. Não substitui a análise jurídica da modalidade de contratação, o julgamento da habilitação ou as avaliações técnicas de necessidade, quantitativos, qualidade e compatibilidade do combustível, atribuídas aos setores competentes.

2. DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE

O termo de homologação de 25/09/2026 contempla expressamente o item 0002, em favor da empresa AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 29.002.182/0001-11. A ata e o contrato, firmados em 28/09/2026, apresentam condições coincidentes para esse item:

Objeto	Quantidade	Preço unitário	Valor total
Gasolina aditivada – Ipiranga	8.854 litros	R$ 7,00	R$ 61.978,00

O Contrato nº 504/2026/DLCA tem vigência de 28/09/2026 a 28/09/2027 e indica dotações do Fundo Municipal de Saúde. Foram encaminhados comprovantes de publicidade e registro no PNCP, com divulgação em 01/10/2026, dentro do prazo previsto no art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

As Portarias nº 076 e nº 077/2026-FMS designam ELDO DE JESUS OLIVEIRA MONTALVÃO, matrícula nº 8800149, para acompanhamento da ata e do contrato, respectivamente. Cabe ao fiscal acompanhar o fornecimento, registrar ocorrências e comunicar ao superior as providências que ultrapassem sua competência, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se controlar cada abastecimento por veículo, placa, data, condutor, quilometragem, litros e autorização, vinculando-o ao serviço de saúde atendido; conferir a quantidade efetivamente fornecida, o preço de R$ 7,00 por litro e o saldo contratual; e atestar as notas fiscais somente após a conferência dos comprovantes. A utilização de gasolina aditivada deve observar a justificativa técnica exigida no objeto e a compatibilidade com os veículos.

A fiscalização deve comunicar irregularidades à gestão e manter os registros disponíveis nos autos. A análise do consumo, da qualidade e da adequação técnica do combustível compete aos responsáveis pelo acompanhamento e aos profissionais habilitados, com apoio especializado quando necessário. A emissão deste parecer não constitui atesto de entrega nem autorização de pagamento.

4. CONCLUSÃO

Diante da documentação apresentada, esta Controladoria manifesta-se FAVORAVELMENTE À RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE referentes ao item 0002 – gasolina aditivada, da Ata nº 503/2026/DLCA e do Contrato nº 504/2026/DLCA, no valor de R$ 61.978,00, com as ressalvas e recomendações acima.

A conclusão restringe-se ao alcance desta análise, sem afastar as responsabilidades dos agentes que instruíram, julgaram, homologaram e executam a contratação. Recomenda-se o prosseguimento com fiscalização efetiva do fornecimento e manutenção das informações de transparência e controle externo devidamente atualizadas.

É o parecer.

PAULO FERNANDES DA SILVA:00890558299

Assinado de forma digital por PAULO FERNANDES DA SILVA:00890558299

Viseu/PA, 06 de outubro de 2026.

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 017/2025